

EDITAL Nº 11/2005

DE PROCESSOS SELETIVOS

Processo Seletivo 42 – ADVOGADO

Processo Seletivo 43 – ENFERMEIRO (Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Centro de Material e Esterilização)

Processo Seletivo 44 – ENFERMEIRO (Emergência)

Processo Seletivo 45 – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO (Hospitalar)

Processo Seletivo 46 – ATENDENTE DE ALIMENTAÇÃO (Produção)

Caro Candidato:

Você está participando de um processo seletivo em um hospital público e universitário cujos serviços caracterizam-se por uma qualidade amplamente reconhecida e premiada.

Para que você possa conhecer melhor a empresa à qual está se candidatando, apresentamos a seguir os princípios que norteiam as atividades do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

VISÃO

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde

MISSÃO

Formar recursos humanos, gerar conhecimentos, prestar assistência de excelência e referência e, através da maximização do aproveitamento da infra-estrutura instalada, transpor seus objetivos próprios, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania, qualificando-se, desta forma, como Hospital Universitário de Atenção Múltipla.

VALORES

Respeito à pessoa - Reconhecimento do direito de cada indivíduo de tomar suas decisões em um ambiente de acolhida, respeito e confiança.

Competência técnica - Aprimoramento incessante da excelência e agilidade de serviços.

Trabalho em equipe - Participação coesa e integrada de todos os colaboradores do HCPA.

Comprometimento institucional - Identificação da responsabilidade e do orgulho institucional, resultando em um amplo compromisso social.

Austeridade - Gestão do patrimônio público com parcimônia, integridade e honestidade.

Responsabilidade social - Decorrente de uma visão abrangente da saúde que exige a contínua prestação de contas à sociedade.

Para que estes princípios sejam permanentemente seguidos na Instituição, é fundamental que as pessoas que nela trabalham possuam conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis.

Assim, é em busca deste perfil que lançamos os processos seletivos vinculados ao presente Edital.

Prof. Sérgio Pinto Machado
Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

DATA	EVENTO
20/06 a 01/07/2005	Período de inscrições
18/07/2005, após as 18h	Publicação da relação de inscritos, bancas examinadoras e local das provas escritas
31/07/2005, às 9h	Realização das provas escritas
15/08/2005, após as 18h	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas
15/08/2005, após as 18h	Divulgação do resultado preliminar (*) das provas escritas
02/09/2005, após as 18h	Divulgação do resultado dos recursos e das provas escritas após recurso
02/09/2005, após as 18h	Divulgação do resultado final preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação) – Atendente de Alimentação (Produção)
05/09/2005, às 10h na sede da FAURGS	Realização de sorteio público (em caso de empate na classificação) – Atendente de Alimentação (Produção)
08/09/2005, após as 18h	Divulgação do resultado final – Atendente de Alimentação (Produção)
06, 08 e 09/09/2005	Entrega dos títulos na Sede da FAURGS – Advogado, Enfermeiro e Farmacêutico-Bioquímico
21/09/2005, após as 18h	Divulgação do resultado preliminar (*) da prova de títulos - Advogado, Enfermeiro e Farmacêutico-Bioquímico
05/10/2005, após as 18h	Divulgação do resultado dos recursos e da prova de títulos após recurso - Advogado, Enfermeiro e Farmacêutico-Bioquímico
05/10/2005, após as 18h	Divulgação do resultado final preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação) - Advogado, Enfermeiro e Farmacêutico-Bioquímico
06/10/2005, às 10h, na sede da FAURGS	Realização de sorteio público (em caso de empate na classificação) - Advogado, Enfermeiro e Farmacêutico-Bioquímico
10/10/2005, após as 18h	Divulgação do resultado final - Advogado, Enfermeiro e Farmacêutico-Bioquímico

(*) Poderá haver alteração no resultado conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

EDITAL 11/2005 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre torna público a realização dos processos seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação deste Edital, publicado na imprensa local dia **18/06/2005**. Os processos seletivos reger-se-ão pelas instruções contidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do mesmo, e será executado em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

1. DAS OCUPAÇÕES

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	C.H. MENSAL	SALÁRIO(*) R\$	PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
42	Advogado	220	2.926,42 a 4.148,14 por mês	Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais com registro definitivo na OAB e experiência profissional nas áreas do direito: Administrativo, Tributário, Civil, Processual Civil, Processual Penal, Penal e Comercial de, no mínimo, 2 (dois) anos, nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitir pareceres e representar o HCPA como Advogado, seja em juízo ou fora deste, nas seguintes áreas do direito: Administrativo, Tributário, Civil, Processual Civil, Processual Penal, Penal e Comercial. Atender partes e pessoas. Atuar de forma preventiva junto aos diversos setores do Hospital.
43	Enfermeiro (Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Centro de Material e Esterilização)	180	2.016,90 a 2.839,59 por mês	- Graduação em Enfermagem e experiência de, no mínimo, 1 (um) ano como Enfermeiro em unidades de Centro Cirúrgico (BC e/ou SR e/ou CCA e/ou CME), nos últimos 3 (três) anos, e/ou - Graduação em Enfermagem e experiência de, no mínimo, 1(um) ano como Enfermeiro em unidades de internação hospitalar clínico e/ou cirúrgico, nos últimos 3 (três) anos ou - Graduação em Enfermagem e estágio de graduação em Enfermagem de, no mínimo, 300 (trezentas) horas nas áreas de Centro Cirúrgico (BC e/ou SR e/ou CCA e/ou CME), nos últimos 3 (três) anos.	Tendo como premissa básica o comprometimento com a missão, visão, valores e políticas institucionais, gerenciar e executar atividades de assistência de enfermagem aos pacientes no perioperatório, contemplando a interdisciplinaridade, visando assegurar os melhores resultados para a recuperação e promoção da saúde de nossos clientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital.

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	C.H. MENSAL	SALÁRIO(*) R\$	PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
44	Enfermeiro (Emergência)	180	2.016,90 a 2.839,59 por mês	- Graduação em Enfermagem e experiência profissional como Enfermeiro de, no mínimo, 6 (seis) meses em Unidade de Emergência e/ou Centro de Tratamento Intensivo, nos últimos 3 (três) anos, <i>ou</i> - Graduação em Enfermagem e estágio curricular de Enfermagem de, no mínimo, 300 (trezentas) horas em Unidade de Emergência e/ou Centro de Tratamento Intensivo, nos últimos 3 (três) anos.	Coordenar, supervisionar e executar atividades assistenciais que envolvam procedimentos de diagnóstico e tratamento para pacientes em emergência e atividades administrativas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital.
45	Farmacêutico-Bioquímico (Hospitalar)	220	2.465,11 a 3.470,60 por mês	- Graduação em Farmácia e experiência como Farmacêutico de, no mínimo, 1 (um) ano em Farmácia Hospitalar, nos últimos 5 (cinco) anos, <i>ou</i> - Graduação em Farmácia e estágio de Farmácia de, no mínimo, 18 (dezoito) meses em Farmácia Hospitalar, nos últimos 5 (cinco) anos.	Executar e garantir a correta produção e dispensação de medicamentos e promover o uso seguro dos medicamentos pelos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital.
46	Atendente de Alimentação (Produção)	220	699,17 a 937,00 por mês	Ensino Fundamental (1º grau completo) e experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano como Atendente de Alimentação na área hospitalar, nos últimos 5 (cinco) anos.	Atender aos usuários do refeitório; realizar a higienização do ambiente de trabalho; processar os gêneros alimentícios; conferir a entrega dos gêneros alimentícios e inventariar o material de expediente do refeitório.

(*) Salários iniciais e finais das respectivas classes salariais compostas de sete níveis conforme previsto no Plano de Cargos e Salários deste Hospital e legislação vigente.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes às datas, horários e locais de realização das etapas dos processos seletivos, bem como às Bancas Examinadoras dar-se-ão através da afixação nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 06h às 20h30min, de segundas a sextas-feiras e nos finais de semana e feriados das 16h às 17h30min) - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco - Porto Alegre, RS e da internet, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. Todas as informações referentes a estes processos seletivos estão contidas no Manual do Candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período de **20/06 a 01/07/2005**, via internet, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à internet em outro local, na sua Sede, sita na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no mesmo período, **em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17h**.
- 3.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, do qual é parte integrante, não podendo, portanto, o mesmo, alegar desconhecimento:
 - 3.2.1 ser brasileiro nato, naturalizado, em processo de naturalização ou português amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal. No caso de ter o candidato nacionalidade portuguesa, prova de estar ele amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto 70.436 de abril de 1972, ou estrangeiro, na forma da lei;
 - 3.2.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 3.2.3 estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - 3.2.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
 - 3.2.5 estar ciente de que deverá possuir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
 - 3.2.6 estar ciente de que deverá estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão;
 - 3.2.7 certificar-se de que possui todas as condições para inscrição;
 - 3.2.8 será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição for devolvido. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 3.3 Procedimentos para inscrição via internet:
 - 3.3.1 após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu registro de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária até o dia **04/07/2005**. A FAURGS em hipótese nenhuma processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **04/07/2005**;
 - 3.3.2 os valores das taxas de inscrições são: **R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) – Advogado e Farmacêutico-Bioquímico; R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) – Enfermeiro; R\$ 17,00 (dezessete reais) – Atendente de Alimentação;**

- 3.3.3 o candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação;
- 3.3.4 o candidato portador de deficiência, conforme item 3.5 e 3.6 deste Edital, deverá remeter à FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS - Atestado Médico, com indicação do número de inscrição do candidato, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.
- 3.4 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax, condicionais ou extemporâneas.
- 3.5 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes processos seletivos, desde que cumpram as exigências do Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função. Estes deverão, remeter à FAURGS, conforme item 3.3.4, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e devendo assinar a declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições da respectiva ocupação/função, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 3.6 A compatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições da ocupação para a qual está inscrito será avaliada pela Comissão Multidisciplinar a que se refere o art. 43 do Decreto 3.298/99 antes da homologação do Resultado Final, sem prejuízo ao disposto no item 3.5 deste Edital.
- 3.7 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação, por escrito, à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, em Porto Alegre, RS, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, anexando laudo técnico que comprove o tipo de deficiência, para que sejam tomadas as providências necessárias. Os candidatos que não o fizerem não terão as provas especiais preparadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8 A comprovação das condições para inscrição estabelecidas no item 3.2.5 será exigida do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida; as demais do item 3.2 serão exigidas até a data da admissão, devendo o candidato, no ato da inscrição, firmar declaração de que fará comprovação das mesmas. No caso de inscrição de candidato em processo de naturalização, será exigido do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão, prova de estar naturalizado.
- 3.9 A aprovação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições relativas à inscrição neste Edital.
- 3.10 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e nome do candidato, será divulgada nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, dia **18/07/2005**, após as 18h.

4. DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 4.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada nos murais localizados no *hall* de entrada para o Ambulatório deste hospital e na internet, dia **18/07/2005**, após as 18h.
- 4.2 Constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora o parentesco consanguíneo e afim na linha reta ou colateral até o terceiro grau, com qualquer candidato.
- 4.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue, até 03 (três) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS, Setor de Concursos, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília).
- 4.4 Caberá à Comissão de Seleção julgar o pedido de impugnação.
- 4.5 Em caso de impugnação de mais de 02 (dois) membros da Banca Examinadora, será designada nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo cronograma previsto no Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os processos seletivos serão compostos de **Provas Escrita e de Títulos**, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme critérios de Avaliação, Aprovação e Classificação, estabelecidos neste Edital, e de Avaliações Odontológica e Médica.

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	PROVAS	CARÁTER	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PESO	2º CRITÉRIO DE DESEMPATE
42	Advogado	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7 (*)	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
43	Enfermeiro (Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Centro de Material e Esterilização)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
44	Enfermeiro (Emergência)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	7	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	3	
45	Farmacêutico-Bioquímico (Hospitalar)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
46	Atendente de Alimentação (Produção)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	10	SORTEIO PÚBLICO

(*) Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que acertarem no mínimo 25 questões objetivas da prova escrita.

- 5.2 As Avaliações Odontológica e Médica serão realizadas pelas áreas de Odontologia e Medicina Ocupacional deste Hospital. O candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado também por outra especialidade médica.
- 5.3 O resultado final será obtido através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 5.4 Na avaliação dos títulos serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no anexo deste Edital:
- Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
 - Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos.
 - Na apreciação das publicações deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.
 - Na apreciação das publicações, estas devem ser relacionadas com a área requerida no respectivo Processo Seletivo.
 - Para as publicações não indexadas serão considerados como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
 - Todos os títulos adquiridos até a data de entrega, na Sede da FAURGS, (conforme cronograma deste Edital) deverão ser comprovados.
 - Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da comprovação dos seus títulos.
 - Não serão aferidos os títulos entregues fora do prazo.
 - Cada título será considerado uma única vez.
 - Os títulos deverão ser entregues em fotocópias legíveis.
 - Não serão atribuídos pontos a curso não concluído.
 - Os pontos que excederem o valor máximo fixado na prova de títulos serão desconsiderados.
 - Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, que se encontra no final do Manual do Candidato, e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento.
 - Para preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, o candidato deverá observar a numeração de cada item das respectivas provas de títulos constantes nos anexos deste Edital, a qual lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma seqüência em que constarem na **RELAÇÃO DE TÍTULOS**.
 - O preenchimento e entrega do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais falhas cometidas.
 - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente.
 - Sendo necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato a apresentação do original do título entregue.
- 5.5 Em caso de igualdade na nota final, serão considerados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 5.5.1. Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada;
- 5.5.2. Possuir maior nota na **Prova Escrita**, conforme previsto no item 5.1;
- 5.5.3. Sorteio público, a ser realizado na sede da FAURGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre.
- 5.6. Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 As provas escritas dos processos seletivos serão realizadas dia **31/07/2005 às 9h** (horário de Brasília), em local(is) a ser(em) divulgado(s) juntamente com a relação de candidatos inscritos. A divulgação do resultado preliminar da prova escrita será dia **15/08/2005** após as 18h.
- 6.2 Os locais de realização das provas e etapas dos processos seletivos serão divulgados nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, quando da divulgação da relação dos inscritos e da relação de candidatos aprovados, de acordo com as etapas dos mesmos.
- 6.3 O período de entrega da prova de títulos, bem como as datas e horários de realização e divulgação do resultado das demais provas será informado juntamente com o resultado das Provas que a antecederem e/ou no cronograma deste Edital. Os títulos deverão ser entregues na sede da FAURGS, no horário das 9h às 17h (horário de Brasília).
- 6.4 Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado, 30 minutos antes do horário estabelecido para as respectivas provas ou etapas dos processos seletivos.

- 6.5 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade (conforme item 11.1 deste Edital). Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento hábil de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 6.6 Não será permitido o ingresso à sala de provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção deste Hospital e pela FAURGS.
- 6.8 Para realização da Prova Escrita:
- 6.8.1 o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;
- 6.8.2 não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagem de qualquer espécie e máquina calculadora ou outros instrumentos de cálculo, exceto nos casos em que for permitida a utilização dos mesmos, a qual será previamente estabelecida nos respectivos Anexos deste Edital;
- 6.8.3 a FAURGS procederá, no dia da aplicação das provas e durante a realização das mesmas, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos;
- 6.8.4 o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida 01(uma) hora do início das mesmas;
- 6.8.5 os candidatos terão direito de permanecer no recinto até que o último candidato conclua a prova.
- 6.8.6 não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas aos Processos Seletivos nas dependências dos locais de aplicação das provas.

7. DA VISTA DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá ter vista das suas provas, de acordo com as orientações abaixo:
- 7.1.1 o candidato interessado em obter vista das suas provas, deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 09h às 17h (horário de Brasília), para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado das respectivas provas;
- 7.1.2 a partir do pedido devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedido ao candidato vista da sua prova no mesmo dia da solicitação deste;
- 7.1.3 após o candidato ter vista da sua prova, firmará documento onde declarará a vista concedida.
- 7.2 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 7.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 09h às 17h (horário de Brasília) para, em formulário próprio, registrar essa intenção.
- 7.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.5 Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação daquele referente ao procurador.
- 7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 7.7 A prova será anulada:
- 7.7.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do processo seletivo;
- 7.7.2 se houver inobservância quanto ao seu sigilo;
- 7.7.3 se forem anuladas questões que juntas representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 7.8 No caso de anulação da prova, deverá a mesma ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, desta somente podendo participar os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 7.9 Em caso de anulação da(s) questão(ões) da(s) prova(s), serão mantidos os pontos respectivos aos candidatos que tiverem respondido à questão anulada de acordo com a resposta original da Banca Examinadora e atribuídos os pontos relativos à questão anulada aos demais candidatos que tiverem prestado a prova.
- 7.10 Quando houver alterações nas notas dos candidatos, após julgamento dos recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, no mesmo local onde os recursos foram interpostos.
- 7.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Somente após a realização das provas e a apreciação dos pedidos de recurso ocorrerá a homologação do resultado final dos processos seletivos.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Os processos seletivos terão validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal e do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002.

A decisão da prorrogação ou não da validade dos processos seletivos, será tornada pública, através de documento a ser afixado nos murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

10. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1. O Hospital de Clínicas de Porto Alegre reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos processos seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação e na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo, bem como nas Avaliações Odontológicas e Médicas, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 10.2. Estes processos seletivos destinam-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal deste Hospital, no entanto, conforme necessidade deste e, respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.
- 10.3. Preenchimento das vagas definitivas:
 - 10.3.1. o candidato, chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
 - 10.3.2. no caso de desistência definitiva o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo processo seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste processo seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 10.4. Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):
 - 10.4.1. o candidato, chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), quando não aceitar esta contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo processo seletivo;
 - 10.4.2. o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará para o respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.
- 10.5. Conforme necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em vaga definitiva ou temporária (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o processo seletivo.
- 10.6. A convocação oficial dos candidatos para o processo de contratação será através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) enviada ao endereço fornecido pelo candidato, tendo este o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da mesma e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas poderá, também, manter contato telefônico ou por e-mail com os mesmos.
- 10.7. Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo processo seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Registros e Benefícios deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 10.8. O candidato convocado pela Seção de Registros e Benefícios deste Hospital para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado por este, passará automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do processo seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de 01 (um) ano a contar do retorno da correspondência registrada.
- 10.9. A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos e demais documentos necessários conforme solicitado por este Hospital.
- 10.10. O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da Empresa, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III da Instrução Normativa nº 11 de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregará cópia da declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha perceber função gratificada.
- 10.11. A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 10.12. A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Documentação necessária: somente serão aceitos documentos de identidade expedidos por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 11.2 Para a comprovação da experiência serão considerados os seguintes documentos devidamente comprovados:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
 - quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CGC da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;
 - no caso de profissionais autônomos, serão considerados o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referente ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;
 - os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
 - nos casos em que o estágio for considerado como experiência, esta deverá ser comprovada através de certificado com período, carga horária e área de atuação;
- 11.3 Para os candidatos portadores de deficiência observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/99.
- 11.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 11.4.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidade dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 11.4.2 for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem "6.8.2" destas normas, ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 11.4.3 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 11.4.4 faltar a qualquer uma das fases da seleção, quando convocado por este Hospital.
- 11.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos em Língua Espanhola e Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado.
- 11.6 Os documentos concernentes às provas deste processo seletivo ficarão arquivados pelo prazo de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final dos mesmos, após o que, não existindo ação pendente, devem ser incinerados, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.144 de 23 de novembro de 1983.
- 11.7 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar processo seletivo público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.8 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a estes processos seletivos elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.9 A adaptação dos funcionários admitidos as suas funções, ambiente de trabalho, bem como a esta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção destes nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isto a estabilidade, de todo inexistente.
- 11.10 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital.

Porto Alegre, 17 de junho de 2005.

Prof. João Carlos Tavares Brenol
Coordenador da Comissão de Seleção

ANEXOS DO EDITAL 11/2005

CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 42/2005	Ocupação: Advogado
Conteúdo das Provas	
Prova escrita:	
1.1 DIREITO ADMINISTRATIVO	
Administração Pública: Estrutura e organização. Órgãos e agentes. Administração direta e indireta. Autarquias e Fundações. Empresas públicas e sociedade de economia mista. Atividade administrativa: Princípios básicos da administração. Poderes e deveres do administrador público. O uso e o abuso do poder. Poderes administrativos: Vinculado, discricionário, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos. Atributos do ato administrativo. Motivação e mérito. Anulação, revogação e convalidação. Serviços públicos: Delegação, concessão, permissão e autorização. Licitação: Abrangência, princípios e modalidades. Dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: Formalização e execução. Inexecução, revisão e rescisão. Convênios e consórcios administrativos. Servidores públicos: Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e responsabilidades. Processo disciplinar. Improbidade administrativa. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado prestadora de serviço público. Direito de regresso. Controle da administração: Administrativo, Legislativo e Judiciário. Processo Administrativo. Lei de responsabilidade fiscal. Ação de improbidade administrativa. TCU - Tribunal de Contas da União.	
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA	
MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo . 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2005. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo . 18. ed. São Paulo: Atlas, 2005. FERRAZ, Sérgio. DALLARI, Adilson Abreu. Processo administrativo . 1. ed. São Paulo: Malheiros, 2003. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos : de acordo com a emenda constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e com a Lei Federal nº 9648, de 27 de maio de 1998. 5. ed. rev. e ampl. São Paulo: Dialética, 1998. 671 p. PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à nova lei de licitações e contratações da administração pública . 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, 1260 p.	
1.2 DIREITO TRIBUTÁRIO	
Sistema Tributário Nacional: Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Regime de competências. Dos impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tributos em espécie. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária: Fiscalização, dívida ativa, certidões negativas.	
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA	
CARRAZZA, Roque Antonio. Curso de direito constitucional tributário . 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2003. MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário . 22. ed. Rio de Janeiro: Malheiros, 2003. MARTINS, Ives Gandra da Silva. Comentários ao código tributário nacional . 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. MARTINS, Ives Gandra da Silva; ELALI, André. et al. Elementos atuais de direito tributário – Estudos e conferências . Ed. Juruá, 2005. MARTINS, Ives Gandra da Silva. Processo judicial tributário . São Paulo: Quartier Latin, 2005. PAULSEN, Leandro. Direito Tributário: constituição e código tributário à luz da doutrina e jurisprudência . Ed: Livraria do Advogado, 2005.	
1.3 DIREITO CIVIL	
Lei de Introdução ao Código Civil: vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. A integração da norma jurídica. Parte Geral: a relação jurídica, os direitos subjetivos e o exercício dos direitos. Pessoas: personalidade, capacidade e estado. Domicílio. Pessoas jurídicas. Bens: classificação dos bens. Fato, ato-fato, ato e negócio jurídico, pressupostos e requisitos, a inexistência, a invalidade e a ineficácia. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Direito das Obrigações. Modalidades, fontes e efeitos. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Contratos. Noções gerais. Conceito e classificação. Da responsabilidade civil. Conceito, fundamentos e pressupostos. Dano patrimonial e extrapatrimonial. Responsabilidade civil dos fornecedores. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).	
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA	
MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico - plano da existência . São Paulo: Saraiva, 2003. _____. Teoria do fato jurídico - plano da validade . São Paulo: Saraiva, 2004. MARQUES, Claudia Lima; ARAUJO, Nadia de. O novo direito internacional - Estudos em homenagem a Erick Jayme . 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. MARTINS-COSTA, Judith. A reconstrução do direito privado: reflexos dos princípios, diretrizes e direitos fundamentais constitucionais no direito privado . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. SANSEVERINO, Paulo de Tarso Vieira. Responsabilidade civil no Código do Consumidor e a defesa do fornecedor . São Paulo: Saraiva, 2002 TEPEDINO, Gustavo. A parte geral do novo Código Civil: estudos na perspectiva civil constitucional . Rio de Janeiro: Renovar, 2003.	

1.4 DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Processo Civil: conceito; natureza; noções gerais. Jurisdição e ação. Sujeitos da relação processual. Ministério Público no Processo Civil. Litisconsórcio; intervenção de terceiro. Competência: conceito; espécies; modificações; exceção e conflito. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicações; nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo; hipóteses; efeitos. Processo: procedimento ordinário e sumário. Petição Inicial. Resposta do réu. Julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito e princípios gerais; tipos; força probante; produção. Audiência; conciliação; instrução e julgamento. Sentença; coisa julgada: conceito; limites subjetivos e objetivos. Recurso: conceito, noções gerais, regime jurídico e efeitos; pressupostos de admissibilidade e mérito; espécies de recursos, peculiaridades e procedimentos. Liquidação de sentença: espécies, procedimentos. Processo de Execução; embargos de devedor e de terceiros. Tutela cautelar e tutela antecipatória. Processo cautelar; eficácia temporal dos provimentos cautelares; ação cautelar inominada; arresto; seqüestro; busca e apreensão; assecuração de provas.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

MOREIRA, José Carlos Barbosa. **Novo processo civil brasileiro**: exposição sistemática do procedimento. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
NEGRÃO, Theotônio. **Código de processo civil e legislação processual em vigor**. Com a colaboração de José Roberto Ferreira Gouvêa. São Paulo: Saraiva, 2005.
THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2005. 2 v.
SILVA, Ovídio A. Baptista. **Curso de processo civil**. São Paulo: Forense, 2005.

1.5 DIREITO PROCESSUAL PENAL

Persecução criminal extrajudicial: o inquérito policial, o Ministério Público e a polícia judiciária.
Ação penal. Classificação. Princípios. Condições. A justa causa. Denúncia. Queixa. Aditamento.
Do procedimento dos crimes de responsabilidade funcional.
Juizados Especiais Criminais - Lei nº 9.099/95.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº. 3689, de 03 de outubro de 1941).
Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais).
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo penal**. 4 volumes. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.
Lei 10259 de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre a Instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

1.6 DIREITO PENAL

Garantias penais fundamentais da Constituição.
Crime: conceitos, ação e omissão, tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. Relação de causalidade. Punibilidade.
Crimes contra a pessoa (CP - arts. 121 a 154).
Crimes contra a fé pública (CP - arts. 289 a 311).
Crimes contra a administração pública praticado por funcionário e particular, Conceito de Funcionário público (CP - arts. 312 a 359).
Crimes de abuso de autoridade – Lei nº 4.898/65.
Crimes previstos na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).
Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/95).

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Código Penal (Decreto-Lei nº. 2848, de 07 de dezembro de 1940)
Lei nº. 8.666/93. Normas de licitações e contratos da Administração Pública
BITENCOURT, Cezar Roberto. **Manual do direito penal**, Parte Especial, vol. 2. São Paulo: Saraiva, 2001.
COSTA JÚNIOR, Paulo José. **Curso de direito penal**, Parte Especial, vol. 2 e 3. São Paulo: Saraiva, 1991.

1.7 DIREITO COMERCIAL

Companhias e sociedades comerciais; títulos de crédito. Desconsideração da pessoa jurídica. Constituição das sociedades contratuais. Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada e Sociedades Anônimas. Falências e concordatas.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial**. vol. 01 e 02. São Paulo: Saraiva, 1998.

1.8 DIREITO CONSTITUCIONAL

Aspectos gerais do Constitucionalismo no mundo e no Brasil. Teoria da Constituição: Conceito. Constituição material e formal. Posição hierárquica da Constituição. Estrutura e função. Classificações. Normas constitucionais no tempo e no espaço. Teoria da Recepção. Poder Constituinte: Poder originário e derivado. Reforma constitucional. Controle da constitucionalidade: Supremacia da Constituição. Natureza do ato inconstitucional. Controle da constitucionalidade no Brasil. Controle político. Controle judiciário: difuso e concentrado. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade. O papel do Senado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Ação direta de constitucionalidade. Aplicabilidade das normas constitucionais: Sistema constitucional. Teoria das normas constitucionais. Formas de posituação e funções das normas constitucionais. Eficácia, aplicabilidade e efetividade. Princípios constitucionais: Conceito de norma-princípio e norma-regra. Princípios constitucionais propriamente ditos: Estado de Direito, Estado Social, Divisão dos Poderes, Princípio Democrático, Princípio Federativo. Concretizações dos princípios constitucionais: Legalidade, Segurança Jurídica, Proporcionalidade, Igualdade. Hermenêutica constitucional: Métodos tradicionais de interpretação da Constituição. Concretização da Constituição. Princípios da concretização: Unidade da Constituição, concordância prática, conformidade funcional, efeito integrador, máxima efetividade, força normativa. Limites da interpretação constitucional: mutação e modificação constitucional. Teoria dos direitos e garantias fundamentais: Terminologia: direitos fundamentais, direitos humanos. O conceito materialmente aberto na CF/88. Funções e classificações. Restrições. Ações constitucionais: Direito de Petição, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular. Organização do Estado: Distribuição das competências. Administração Pública: Princípios gerais da Administração Pública. Organização dos Poderes: Processo Legislativo. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica. Ordem social: Seguridade social.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.
CANOTILHO, JJ Gomes. **Direito constitucional e teoria da Constituição**. Coimbra: Almedina, 1998.
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Atualizada até a Emenda Constitucional nº 35, de 20/12/2001.

MARTINS, Ives Gandra da Silva; PEREIRA JR, Antonio Jorge. **Direito à privacidade**. São Paulo: Idéias & Letras, 2005.
MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira; TAVARES, Andre Ramos. **Lições de direito constitucional em homenagem ao jurista Celso Bastos**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
ROTHENBURG, Walter Claudius. **Princípios constitucionais**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1999.
SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1988.
BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 15 ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

1.9 LEGISLAÇÃO EM NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências**. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836 de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)].
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. **Dispõe sobre a participação da comunidade da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências**. Brasília: Diário Oficial da União, 31 de dez. 1990.
BRASIL. Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999. **Regulamenta a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política de integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências**.
RIO GRANDE DO SUL. **Constituição Estadual de 1989**.
RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 10.228, de 06 de julho de 1994. **Regulamenta o Artigo 19, inciso V, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**.
BRASIL. Lei nº 8906/94, de 4 de julho de 1994. **Estatuto da Advocacia e da OAB. Código de Ética e Disciplina**. Aprovado pelo Conselho Federal da OAB e publicado no Diário Oficial da União em 1º de março de 1995.

REDAÇÃO

O candidato será solicitado a redigir um texto de **caráter argumentativo** sobre tema contemporâneo de relevância para a área de atuação. A partir de dados fornecidos na proposta de redação a ser apresentada ao candidato, este deverá compor um texto que se defina primordialmente por sua singularidade e por ser uma reflexão articulada em torno do tema. Nesse sentido, uma boa redação deverá apresentar as seguintes características:

- coesão e coerência textual;
- grau de informatividade e criticidade compatível com o que se pode prever de um profissional de nível superior;
- uso conveniente de referência a fontes de informação – fornecidas na proposta ou conhecidas pelo candidato – através de citações, paráfrases, alusões e relatos, etc.;
- uso adequado de vocabulário, processos de coordenação e subordinação, sinais de pontuação, estruturas de língua escrita padrão e convenções ortográficas.

O candidato deverá demonstrar o discernimento de que todo o texto instaura uma interação – um contato entre o autor e o leitor por meio da escrita – e que, no caso específico da redação a ser solicitada, trata-se de uma situação em que os dois pólos envolvidos se desconhecem e não partilham da mesma situação de tempo/espço. Resulta daí a necessidade de o candidato demonstrar um manejo adequado de todas as dimensões acima citadas, para que a comunicação se realize eficientemente.

Bibliografia Recomendada

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias do ramo.

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional na área de Ciências Jurídicas e Sociais		3,0 pontos
1.1.	Especialização	1,5 ponto	
1.2.	Mestrado	2,0 pontos	
1.3.	Doutorado	3,0 pontos	
2.	Produção Científica na área do Direito (cada trabalho será pontuado apenas uma vez)		3,0 pontos
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,8 ponto por trabalho	
2.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,6 ponto por trabalho	
2.3.	Livro publicado	0,5 ponto por livro	
2.4.	Capítulo de Livro	0,2 ponto por capítulo	
2.5.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou posters)	0,2 ponto por trabalho	
2.6.	Conferências proferidas	0,1 ponto por conferência	
2.7.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,1 ponto por evento	
3.	Experiência Profissional, como Advogado, na área de Direito Administrativo, Tributário, Civil, Processual Civil, Processual Penal, Penal e Comercial, limitada aos últimos 10 (dez) anos	0,02 ponto por mês	2,0 pontos
4.	Participação em atividades de atualização na área do Direito (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		1,0 ponto
4.1.	Eventos com carga horária acima de 20 horas	0,1 ponto por evento	
5.	Outros		1,0 ponto
5.1.	Aprovação em Concurso Público na área do Direito	0,5 ponto por aprovação	

Processo Seletivo: 43/2005	Ocupação: ENFERMEIRO (Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Centro de Material e Esterilização)
Conteúdo das Provas	
Prova escrita: - Temas da atualidade em Bloco Cirúrgico - Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico - Cuidados de enfermagem na sala de recuperação - Dor aguda: fisiopatologia, manejo e tratamento - Anestesiologia, princípios e técnicas - Práticas recomendadas pela SOBECC (Sociedade Brasileira de Enfermagem em Centro Cirúrgico) - Práticas em Centro de Material e Esterilização - Cuidados de enfermagem em Centro Cirúrgico Ambulatorial - Liderança - Humanização - Ética Profissional	
Bibliografia Recomendada	
CAREGANATO, Rita; MATTE, Roselene. et al. Temas da atualidade em centro cirúrgico. Porto Alegre: HCPA 2000. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Porto Alegre: COREN- RS, 2000. CUNHA, Amedorina Ferreira. et al. Recomendações práticas para processos de esterilização em estabelecimentos de saúde. São Paulo: Komedi, 2000. p. 41-54. DRAIN, Cecil B. & SHIPLEY, Suzan B. Enfermagem na sala de recuperação. Rio de Janeiro: Interamericana, 1981. DRUMMOND, João Paulo. Dor aguda: fisiopatologia, manejo e tratamento. São Paulo: Atheneu, 2000. LACERDA, Rúbia Aparecida. et al. Buscando compreender a infecção hospitalar no paciente cirúrgico. São Paulo: Atheneu, 1992. LECH, Joana et.al. Práticas recomendadas da SOBECC. São Paulo: SOBECC, 2003. MARQUIS, B. L e HUSTON, C. J. Administração e liderança em enfermagem: teoria e aplicação. Porto Alegre: Artmed, 2004. MANICA, J. T. e cols. Anestesiologia, princípios e técnicas. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. MEEKER, Margareth; ROTHROCK, Alexander. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. MISSEL, Elenara et.al. Atualização em centro de material e esterilização: implicações na prática da enfermagem. Porto Alegre: HCPA, 2002. p. 38-41; 61-80. MOLINA, Eliane. et al. Limpeza, desinfecção de artigos e áreas hospitalares e antisepsia. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 1999. p. 4-25. MOURA, Maria Lúcia Pimentel de Assis. Enfermagem em centro de material e esterilização. São Paulo: SENAC São Paulo, 1999. p. 21-25. OMOIGUI, Sota. Drogas usadas em Anestesia. 2. ed. São Paulo: Santos Editora, 2004. SILVA, Maria Andrade; RODRIGUES, Aparecida Laureci; CESARETI, Isabel U. Ribeiro. Enfermagem na unidade de centro cirúrgico. 2. ed. São Paulo: EPU, 1997. SMELTZER, Suzane C.; BARE, Brenda G. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. STOCHERO, Oneide. Enfermagem em centro cirúrgico ambulatorial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. WALDOW, Vera Regina. Cuidado humano: o resgate necessário. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1998.	
Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias do ramo.	

Prova de Títulos			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		1,0 ponto
1.1.	Em Enfermagem em Centro Cirúrgico (Bloco Cirúrgico e/ou Sala de Recuperação e/ou Centro Cirúrgico Ambulatorial e/ou Centro de Material e Esterilização)		
1.1.1.	Monitoria	0,1 ponto por semestre	
1.1.2.	Especialização	0,3 ponto	
1.1.3.	Residência	0,5 ponto	
1.1.4.	Mestrado	0,7 ponto	
1.1.5.	Doutorado e Livre Docência	1,0 ponto	
1.2.	Em Gestão de Pessoas, Controle de Infecção Hospitalar, Pacientes Críticos, Graves ou Emergência		
1.2.1.	Monitoria	0,05 ponto por semestre	
1.2.2.	Especialização	0,1 ponto	
1.2.3.	Residência	0,3 ponto	
1.2.4.	Mestrado	0,5 ponto	
1.2.5.	Doutorado ou Livre Docência	0,7 ponto	
2.	Produção Científica (cada trabalho será pontuado apenas uma vez)		2,0 pontos
2.1.	Em Enfermagem em Centro Cirúrgico (Bloco Cirúrgico e/ou Sala de Recuperação e/ou Centro Cirúrgico Ambulatorial e/ou Centro de Material e Esterilização)		
2.1.1.	Trabalho publicado em revista indexada (Internacional)	2,0 ponto por trabalho	

2.1.2.	Trabalho publicado em revista indexada (Nacional)	1,0 ponto por trabalho	
2.1.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,25 ponto por trabalho	
2.1.4.	Capítulos de Livro	0,5 ponto por capítulo	
2.1.5.	Livro publicado	1,0 ponto por livro	
2.1.6.	Trabalhos apresentados em Congressos (temas livres ou posters)	0,1 ponto por trabalho	
2.1.7.	Conferências proferidas	0,1 ponto por conferência	
2.1.8.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,1 ponto por evento	
2.2.	Em Gestão de Pessoas, Controle de Infecção Hospitalar, Pacientes Críticos, Graves ou Emergência		
2.2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (Internacional)	1,0 ponto por trabalho	
2.2.2.	Trabalho publicado em revista indexada (Nacional)	0,5 ponto por trabalho	
2.2.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.2.4.	Capítulos de Livro	0,25 ponto por capítulo	
2.2.5.	Livro publicado	0,5 ponto por livro	
2.2.6.	Trabalhos apresentados em Congressos (temas livres ou posters)	0,05 ponto por trabalho	
2.2.7.	Conferências proferidas	0,05 ponto por conferência	
2.2.8.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,05 ponto por evento	
3.	Experiência Profissional, limitada aos últimos 3 (três) anos		2,0 pontos
3.1.	Em Enfermagem em Centro Cirúrgico (Bloco Cirúrgico e/ou Sala de Recuperação e/ou Centro Cirúrgico Ambulatorial e/ou Centro de Material e Esterilização)		
3.1.1.	Estágio Extracurricular no país	0,25 ponto por mês	
3.1.2.	Estágio Extracurricular no exterior	0,5 ponto por mês	
3.1.3.	Experiência profissional, como enfermeiro	0,5 ponto por mês	
3.1.4.	Experiência profissional, como supervisor de enfermagem	0,25 ponto por mês	
3.2.	Em Controle de Infecção Hospitalar, Pacientes Críticos, Graves ou Emergência		
3.2.1.	Estágio Extracurricular no país	0,15 ponto por mês	
3.2.2.	Estágio Extracurricular no exterior	0,25 ponto por mês	2,0 pontos
3.2.3.	Experiência profissional, como enfermeiro	0,25 ponto por mês	
3.2.4.	Experiência profissional, como supervisor de enfermagem	0,15 ponto por mês	
4.	Participação em atividade de atualização (Congressos, Fóruns, Simpósios, Jornadas, Cursos, Encontros) , nos últimos 5 (cinco) anos		
4.1.	Em Enfermagem em Centro Cirúrgico (Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Centro de Material e Esterilização), Controle de Infecção Hospitalar, Pacientes Críticos, Graves ou Emergência		
4.1.1.	Eventos com carga horária até 08 horas	0,1 ponto por evento	
4.1.2.	Eventos com carga horária de 09 horas a 20 horas	0,2 ponto por evento	
4.1.3.	Eventos com carga horária de 21 horas a 40 horas	0,3 ponto por evento	
4.1.4.	Eventos com carga horária acima de 41 horas	0,5 ponto por evento	
5.	Atividades Didáticas		1,0 ponto
5.1.	Em Enfermagem em Centro Cirúrgico (Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Centro de Material e Esterilização), Controle de Infecção Hospitalar, Pacientes Críticos, Graves ou Emergência		
5.1.1.	Como instrutor / palestrante	0,1 ponto por atividade	
5.1.2.	Como docente	0,1 ponto por mês de docência	0,5 ponto
6.	Produção Técnica		
6.1.	Em Enfermagem em Centro Cirúrgico (Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Centro de Material e Esterilização), Controle de Infecção Hospitalar, Pacientes Críticos, Graves ou Emergência		
6.1.1.	Softwares	0,1 ponto cada	
6.1.2.	Produtos tecnológicos	0,1 ponto cada	
6.1.3.	Processos ou Técnicas	0,1 ponto cada	
6.1.4.	Trabalhos Técnicos	0,1 ponto cada	1,5 ponto
6.1.5.	Produção Intelectual (softwares e produtos com patente registrada)	0,1 ponto cada	
7.	Outros títulos		
7.1.	Em Enfermagem em Centro Cirúrgico (Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Centro de Material e Esterilização), Controle de Infecção Hospitalar, Pacientes Críticos, Graves ou Emergência		
7.1.1.	Membro de Conselho Editorial	0,1 ponto por ano	
7.1.2.	Orientação de teses de especialização, mestrado e doutorado	0,3 ponto por tese	
7.1.3.	Atividades de pesquisa: projetos de pesquisa aprovados ou em andamento	0,2 ponto por projeto	
7.1.4.	Projetos de pesquisa aprovados e concluídos (não serão pontuados os projetos já contemplados no mestrado e/ou doutorado)	0,3 ponto por projeto	
7.1.5.	Aprovação em concurso público	0,05 ponto por aprovação	
7.1.6.	Participação em bancas examinadoras de concursos	0,1 ponto por participação	
7.1.7.	Participação em atividades associativas de classe.	0,05 ponto por participação	

Processo Seletivo: 44/2005	Ocupação: Enfermeiro (Emergência)
Conteúdo das Provas	
Prova escrita: - Ética Profissional - Segurança nos processos de medicação - Código de deontologia de enfermagem - Triagem de pacientes adulto e pediátrico em emergência - Assistência de enfermagem em emergência e urgência a pacientes adultos e pediátricos com problemas: • cardiovasculares • respiratórios • neurológicos • gastroenterológicos • metabólicos • ginecológicos • urológicos • nefrológicos • cirúrgicos • infecciosos • reumatológicos - Sistematização da assistência de enfermagem (SAE) com foco no diagnóstico de enfermagem - Humanização na assistência - Controle de infecção hospitalar	
Bibliografia Recomendada	
BENEDET, Silvana Alves; BUB, Maria Bettina Camargo. Manual de diagnóstico de enfermagem: uma abordagem baseada na teoria das necessidades humanas e na classificação da NANDA. Florianópolis: Bernúcia, 2001. BRUNNER L. & SUDDART, D. Enfermagem médico cirúrgica. 8. ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1998. CARPENITO, L. J. Diagnóstico de enfermagem: aplicação à prática clínica. 6. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Porto Alegre: COREN. ESTRAM, Neida Walesque Brum (coord.). Sala de emergência. Porto Alegre: UFRGS, 2003. FIGUEIREDO, Nêbia M. A., Administração de medicamentos. 9. ed. Editora: Difusão, 2004. FUCHS, Flavio Danni; et al. Farmacologia Clínica. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. GARIJO, Caridad. Pediatria - Guias Práticos de Enfermagem. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2002. HINRICHSSEN, Sylvia Lemos. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005 HORTA, Wanda. Processo de enfermagem. São Paulo: EPU, 1979. NASI, Luiz Antônio e colaboradores. Rotinas em Pronto-Socorro. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. NANDA. Diagnóstico de Enfermagem da NANDA: definições e classificação, 1999-2000, 25 anos. Edição Comemorativa. Porto Alegre: Artmed, 1999. OMAM, Kathleen S. et al. Segredo em enfermagem de emergência. Porto Alegre: Artmed, 2003. RODRIGUEZ, Javier Morillo. Emergências – Guias Práticos de Enfermagem. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2002. TIMERMAN, Sérgio. Emergências: suporte básico e avançado de vida em emergência. São Paulo: Lopso, 2002.	
Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias do ramo.	

Prova de Títulos			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor máximo
1.	Formação Profissional		
1.1.	em Enfermagem em Emergência e/ou CTI (Centro de Tratamento Intensivo)		
1.1.1.	Monitoria	0,5 ponto por semestre	3,0 pontos
1.1.2.	Especialização	2,0 ponto	
1.1.3.	Residência	2,5 ponto	
1.2.	Na área de Enfermagem		
1.2.1.	Mestrado	2,5 pontos	3,0 pontos
1.2.2.	Doutorado	3,0 pontos	
2.	Produção Científica (cada trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1.	em Enfermagem em Emergência e/ou CTI (Centro de Tratamento Intensivo)		
2.1.1.	Trabalho publicado em revista indexada (Internacional)	0,5 ponto por trabalho	1,0 ponto
2.1.2.	Trabalho publicado em revista indexada (Nacional)	0,25 ponto por trabalho	
2.1.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,1 ponto por trabalho	
2.1.4.	Livros publicados	0,5 ponto por livro	
2.1.5.	Capítulos de Livro	0,25 ponto por capítulo	
2.1.6.	Trabalhos apresentados em congressos (tema livre ou pôster)	0,1 ponto por trabalho	
2.1.7.	Conferências proferidas	0,1 ponto por palestra	
2.1.8.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,1 ponto por evento	

3.	Experiência Profissional, nos últimos 5 (cinco) anos em Enfermagem em Emergência e/ou CTI (Centro de Tratamento Intensivo)		4,0 pontos
3.1.	Estágio extracurricular no país	0,02 ponto por mês	
3.2.	Estágio extracurricular no exterior	0,05 ponto por mês	
3.3.	Experiência profissional, como Enfermeiro	0,16 ponto por mês	
4.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos e encontros) nos últimos 5 (cinco) anos		1,0 ponto
4.1.	em Enfermagem em Emergência e/ou CTI (Centro de Tratamento Intensivo)		
4.1.1.	atividades até 08 horas	0,05 ponto cada	
4.1.2.	de 09 a 20 horas	0,1 ponto cada	
4.1.3.	de 21 a 40 horas	0,2 ponto cada	
4.1.4.	Mais de 40 horas	0,25 ponto cada	
5.	Atividades Docentes, nos últimos 5 (cinco) anos.		1,0 ponto
5.1.	em Enfermagem em Emergência e/ou CTI (Centro de Tratamento Intensivo)		
5.1.1.	Como palestrante / instrutor	0,2 ponto por atividade	
5.1.2.	Como docente	0,1 ponto por mês de docência	

Processo Seletivo: 45/2005

Ocupação: Farmacêutico-Bioquímico (Hospitalar)

Conteúdo das Provas

Prova escrita:

- Nutrição parenteral, quimioterapia antineoplásica e misturas intravenosas
- Controle de Infecção Hospitalar
- Seleção de Medicamentos e Comissão de Farmácia e Terapêutica
- Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica
- Serviço de Informações sobre medicamentos
- Farmacotécnica e tecnologia Farmacêutica
- Garantia de Qualidade na Farmácia Hospitalar
- Legislação Farmacêutica
- Farmacoepidemiologia
- Boas Práticas de Dispensação e Produção
- Ética Profissional
- Segurança nos Processos de Medicação
- Inglês: leitura e interpretação

Bibliografia Recomendada

ALMEIDA, José Ricardo. **Farmacêuticos em Oncologia. Uma Nova Realidade**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2004.

BARROS, E.; BITTENCOURT, H.; CARAMORI, M.L. e MACHADO, A. **Antimicrobianos consulta rápida**. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

BONAL, Joaquim. et.al. **Farmácia hospitalar**. 2. ed. Espanha: SEP, 1992.

BONASSA, Edva M. **A Enfermagem em Terapia Oncológica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.

CAMARGO, C.A. **Curso básico de oncologia do hospital**. Rio de Janeiro: MEDSI, 1996.

Clinical Pharmacy Services. Disponível em: www.medscape.com/viewarticle/427364. Acesso em 08 de junho de 2005.

Drug Information for the Health Care Professional. USP DI vol. 1. Rockville: United States Pharmacopeial, Convention, 2001.

FERNANDES, A. T. **Infecção hospitalar e suas interfaces na área da saúde**. Vol. 1. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2000.

FUCHS, Flávio; Wanmacher, Lenita D. **Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2004.

GOMES, M.J.; REIS, A. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2000.

GOODMAN e GILMAN. **As bases farmacológicas da terapêutica**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1996.

Identifying Clinically Significant Preventable Adverse Drug Events Through a Hospital's Database of Adverse Drug Reaction Reports. Disponível em: www.medscape.com/viewarticle/442076 Acesso em 08/06/2005.

Introduction to Patient Safety Obstacles and Solutions: VA Experience. Disponível em: www.medscape.com/viewarticle/414956_2. Acesso em 08 de junho de 2005.

McEVOY, Gerald K. et.al. **Guia básico de farmácia hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde – Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar, 1994.

Medication Safety Alert. Disponível em: <http://www.ismp.org/MSAarticles/improve.htm> Acesso em 08/06/2005.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 272** de 08 de abril de 1998.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 33** de 19 de abril de 2000.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 328** de 22 de julho de 1999.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 2616** de 12 de maio de 1998.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC 45** de 12 de março de 2003.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 2814** de 29 de maio de 1998.

PERETTA, M. e CICCIA, G. **Reengenharia farmacêutica**. Brasília: Ethosfarma, 2000.

Practice Resources Overview. Disponível em: www.ascp.com/public/pr/guidelines/medication.shtm Acesso em 08 de junho de 2005.

PRISTA, L.N.; ALVES, A. C.; MORGADO, Rui. **Tecnologia farmacêutica**. Vol. 1, 5. ed. Vol. 2, 3, 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.

RIELLA, M.C. **Suporte nutricional parenteral e enteral**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1993.

Seguridad de Medicamentos. Disponível em: www.usal.es/ismp Acesso em 08/06/2005.

SINFAR. **Código de Ética do Farmacêutico**. Disponível em: www.sinfar.org.br/telas/etica.asp Acesso em 08 de junho de 2005.

WAITZBERG, D.L. **Nutrição oral enteral e parenteral na prática clínica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000. Vol. 1 e 2.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias do ramo.

Prova de Títulos			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional na área de Gestão em Saúde, Administração Hospitalar ou Farmácia		1,5 pontos
1.1.	Doutorado	1,5 ponto	
1.2.	Mestrado	1,0 ponto	
1.3.	Especialização	0,5 ponto por especialização	
2.	Produção Científica na área de Farmácia Hospitalar (cada trabalho será pontuado apenas uma vez)		1,5 pontos
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada internacional	1,0 ponto por trabalho	
2.2.	Trabalho Publicado em revista indexada nacional	0,5 ponto por trabalho	
2.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,2 ponto por trabalho	
2.4.	Trabalhos apresentados em congressos/posters	0,1 ponto por posters	
3.	Experiência Profissional, nos últimos 5 (cinco) anos.		6,0 pontos
3.1.	Como farmacêutico hospitalar	0,2 ponto por mês	
3.2.	Como farmacêutico magistral	0,1 ponto por mês	
3.3.	Estágio em Farmácia Hospitalar	0,04 ponto por mês	
4.	Participação em atividades de atualização na área de Farmácia Hospitalar (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		1,0 ponto
4.1.	Eventos com carga horária de 8 horas a 20 horas	0,1 ponto por evento	
4.2.	Eventos com carga horária de 21 horas a 40 horas	0,3 ponto por evento	
4.3.	Eventos com carga horária de 41 horas a 80 horas	0,5 ponto por evento	
4.4.	Eventos com carga horária acima de 81 horas	1,0 ponto por evento	

Processo Seletivo: 46/2005	Ocupação: Atendente de Alimentação (Produção)
Conteúdo das Provas	
Prova escrita: Português: - Interpretação de textos, ortografia, acentuação, emprego de verbos regulares e pontuação. Matemática: - Operações e propriedades, razões e proporções, regra de três, porcentagem, sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro. Conhecimentos Específicos: - Nutrientes nos alimentos - Boas práticas para Serviço de Alimentação - Dietoterapia - Atendimento ao Cliente - Capacidade de Raciocínio	
Bibliografia Recomendada	
BORSOI, Maria Angela. Nutrição e Dietética: Noções Básicas. 10. ed. São Paulo: SENAC, 2004. ANVISA. Resolução RDC N 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação em todo o Brasil. Disponível em http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=12546. Acesso em 13/06/2005. LOBOS, Julio. Encantando o Cliente – Externo e Interno. 7.ed. São Paulo: Instituto da Qualidade, 1993.	
Os livros citados encontram-se disponíveis em livrarias do ramo.	

FORMULÁRIO RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nº Edital: 11/2005

Processo Seletivo: _____

Nome do candidato: _____ Nº inscrição: _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS		
(Campos a serem preenchidos pelo candidato)		
Nº documento	Descrição do documento	Nº do item na Prova de Títulos*

OBS.: Preencha os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste para completar sua relação.

* Na coluna "**Nº do item na Prova de Títulos**" deve ser colocado o número do item correspondente na Prova de Títulos ao documento entregue.

Entregue este formulário em 02 (duas) vias, conforme solicitado no Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura candidato: _____

Nome e rubrica do responsável pelo recebimento: _____